

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01– Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

1.005 – Feicomel 2004

3.3.90.31.00.00- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

R\$ 8.000,00

Objetivo: A abertura do crédito especial servirá para efetuar o repasse de valores para a aquisição da premiação da Feicomel 2004, referente aos vencedores dos Programas Criação Correta da Terneira e Melhoramento Genético do Gado Leiteiro.

Total.....R\$8.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 8.000,00

Total.....R\$8.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração